ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura

Em 09 / 12 / 24

Presidente

INDICAÇÃO 605 / 2024.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte providência:

Que na medida do possível, encaminhe-se à SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda com o **cumprimento da Lei nº 850, de 07 de maio de 2013 que institui o programa de assistência médica e psicológica aos professores da rede pública de educação do Município de Mangaratiba, portadores da Síndrome de Burnout.**

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio desta, solicitar que sejam tomadas as medidas cabíveis para o cumprimento da Lei nº 850, de 07 de maio de 2013, que institui o Programa de Assistência Médica e Psicológica aos professores da rede pública de educação do Município de Mangaratiba, portadores da Síndrome de Burnout.

A referida legislação busca garantir um importante apoio aos profissionais da educação que, diante das exigências diárias e das condições de trabalho, vêm sendo afetados pela Síndrome de Burnout, um transtorno reconhecido por causar desgaste emocional, estresse intenso e, muitas vezes, afastamento das atividades laborais. O programa instituído pela Lei nº 850 é fundamental para a preservação da saúde e do bem-estar desses profissionais, visando a oferecer-lhes suporte psicológico e médico adequado.

Pelo exposto, solicito a participação dos nobres vereadores para a aprovação da nossa proposta e as providências ao Poder Executivo.

Mangaratiba, 06 de dezembro de 2024.

APROVADO

Em 09 DEZ 2024

Presidente

Alessandro da Silva Portugal

(ALESSANDRO PORTUGAL)

VEREADOR